



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.611 de 09 de março de 2005.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial que especifica.

O Povo do Município de Rio Casca, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Rio Casca do exercício financeiro de 2005, no valor de R\$ 104.000,00 (cento quatro mil reais) como segue:

02.09.01-10.302.0024.2113 - Atendimento à População Carente c/Transporte e Auxílio Domicílio (TFD)		
	3.3.90.14.00	R\$-20.000,00
	3.3.90.48.00	R\$-10.000,00
		R\$-30.000,00
02.07.02.27.812.0019.2114 - Contribuição ao Jacarandá Esporte Clube	3.3.40.41.00	R\$-2.000,00
02.08.01.12.367.0017.2115 - Manutenção da Educação Especial (APAE)	3.3.50.41.00	R\$-20.000,00
02.05.01.06.182.0014.1557- Reforma/Ampliação Delegacia de Polícia em Convênio	4.5.30.41.00	R\$-20.000,00
02.03.01.06.182.0014.1558 - Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios para Delegacia de Polícia em Convênio	4.4.90.52.02	R\$-10.000,00
0208011236100172116 - Manutenção de espaço/local para atividades pedagógicas	3.3.50.41.00	R\$ 22.000,00

VALOR TOTAL AUTORIZADO

R\$ 104.000,00

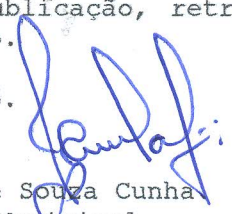
Art. 2º - Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo anterior serão utilizados os recursos previstos no §1º. do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos através de Decreto Municipal visando a inclusão dos créditos autorizados por esta Lei.

Art. 4º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar os créditos especiais autorizados por esta Lei até o limite constante da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º. - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º. de fevereiro de 2005.

Rio Casca, 09 de março de 2005.


José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal